



**SECRETARIA DE
SAÚDE**

COMBATE A DENGUE

2024



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Porto Xavier

Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. PROPÓSITO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no combate ao mosquito transmissor da dengue no Município de Porto Xavier, conforme Termo de Referência.

		Prestação de serviço técnico especializado para aplicação de equipamento social de fumacê, de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde, no combate ao mosquito Aedes aegypti transmissor da Dengue, zika e chikungunya, no controle químico a Ultra Baixo Volume UBV, em fiel observância e conformidade com a NOTA TÉCNICA nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS, - A aplicação deverá ser realizada por pessoal técnico especializado da
COMBATE A DENGUE 2024 Controle do mosquito vetor	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Serviço de bloqueio casa a casa em 400 (quatrocentos) imóveis; (quando confirmado os focos)<input type="checkbox"/> Termonebulização especial (fumacê); definida	



SECRETARIA DE
SAÚDE

ANO DE 2024
SETOR ADMINISTRATIVO SMS



pela coordenação da Epidemiologia		contratada, incluindo todos os EPIs, encargos e tributos. Da Contratada sob responsabilidade, monitoramento e solicitação da Coordenação do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Xavier a qual definirá a área a ser trabalhada (abertura de raio). O serviço prestado deverá abranger a área de 300 metros do local de foco. A Contratada deverá dispor da equipe devidamente preparada a iniciar a aplicação no prazo solicitado.
-----------------------------------	--	--

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do Objeto.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no combate a dengue no Município de Porto Xavier , conforme Termo de Referência, sendo:

- Serviço de bloqueio casa a casa em 400 (quatrocentos) imóveis;
- Termonebulização especial (fumacê); e
- Termonebulização em toda a rede de esgoto do Município.



2.2. Definição da natureza do serviço

Bem ou serviço comum ou singular

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Porto Xavier, através da Secretaria Municipal de saúde, faz saber que está em andamento a solicitação de compra do Serviço de dedetização (FUMACE), com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

3.2. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

3.3. Responsabilidades das partes

3.3.1. Responsabilidades da contratante

3.1 Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.





3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.3.2. Responsabilidades da contratada

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigar-se-á a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários



ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início à execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui o presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

4.3 Forma de execução

Atendimento presencial .



5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor municipal **Valtair Hansen**,

6. PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$30.000,00

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2048-ampliação e fornecimento dos serviços em saúde da atenção básica

2048- 0600-14-339039-outros serviços de terceiros –pessoa jurídica

Porto Xavier 18 de Março de 2024

Valtair Hansen

Marli Rosane Zink

Fabiana Souza da Silva

Dirigente de

Assessora Técnica

Secretaria Municipal

Núcleo